



**Proposição:** REP - Representação  
**Número:** 000023/2024  
**Processo:** 10385-00 2024

**Parecer - Marcelo Peres Guerson Medeiros Diretoria Jurídica**



À Comissão Legislação Justiça e Redação.

ASSUNTO: Representação a órgão de segurança pública.

Solicita-nos parecer do Nobre Vereador Juraci Scheffer a cerca da Representação a órgão de segurança pública.

Conforme consta no artigo 175 do Regimento Interno conceitua que: "Representação é toda manifestação da Câmara Municipal dirigida às autoridades federais, estaduais e autárquicas ou entidades legalmente reconhecidas e não subordinadas ao Poder Executivo Municipal".

Diante do exposto, conclui-se pela legalidade da formalização da representação, por estar em consonância com as normas do Regimento Interno.

Palácio Barbosa Lima, 04 de julho de 2024.

Marcelo Peres Guerson Medeiros  
Assessor Técnico

Aprovo o parecer em 04/07/2024  
Luciano Machado Torrezio  
Diretor Jurídico Adjunto